



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CRF/MG

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2020

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CRF/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960, e pelo art. 31 do Regimento Interno – Deliberação 21/2018.

CONSIDERANDO que o Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais é entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, nos termos da Lei 3.820/60;

CONSIDERANDO a resolução Nº 683 de 26 de março de 2020 do Conselho Federal de Farmácia;

DETERMINA:

Art 1º O pagamento das parcelas a vencer conforme o art 3º da resolução 676 de 22 de novembro de 2019 está prorrogado da seguinte forma:

- a) 07/04/2020 para 10/07/2020
- b) 08/05/2020 para 10/08/2020
- c) 05/06/2020 para 10/09/2020
- d) 07/07/2020 para 10/10/2020

Art 2º O boleto em cota única previsto inicialmente para vencer em 31/03/2020 referente a anuidade de pessoa física e jurídica poderá ser pago até o dia 10/07/2020, mediante solicitação até o dia 07/04/2020.

Paragrafo primeiro As pessoas físicas e jurídicas devem realizar a solicitação exclusivamente via e-mail: cobranca@crfmg.org.br – informando razão social/nome completo, número de registro/inscrição, CNPJ/CPF e a data de vencimento desejada, desde que o vencimento não ultrapasse o dia 10/07/2020.

Sede

Rua Urucuia, 48 - Floresta | CEP 30150-060 | Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CRF/MG

Paragrafo segundo Uma vez solicitada à nova data de vencimento a mesma não poderá ser alterada e o pagamento posterior a nova data de vencimento incorrerá em multa e juros.

Art 3º Os boleto das parcelas prorrogadas estarão disponíveis a partir do dia 22/04/2020 no site: www.crfmg.org.br/anuidade

Paragrafo único os boletos com vencimentos em 07/04, 08/05, 05/06 e 07/07 permanecem disponíveis para pagamento no site: www.crfmg.org.br/anuidade

Art. 4º Esta ordem de serviço entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer momento e revoga todas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 30 de Março de 2020.

Farmª Júnia Célia de Medeiros

Presidente do CRF/MG

Sede

Rua Urucuia, 48 - Floresta | CEP 30150-060 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

